



PROJETO DE LEI Nº 033/2025

TRANSFORMA EM ÁREA URBANA, A FRAÇÃO DE TERRAS COM A ÁREA DE 31.000,00 M² DE PROPRIEDADE DE GILVANIO DONISETE BENDER E SUA ESPOSA, LOCALIZADA NA ÁREA DECLARADA COMO DE EXPANSÃO URBANA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1743/2022.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita

Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana, a Fração de Terras com a área de 31.000,00m² (trinta e um mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na localidade de Mundo Novo, interior deste Município de Campos Borges/RS, na área declarada como de expansão urbana nos termos da Lei Municipal Nº 1743/2022, de propriedade de Gilvanio Donisete Bender e sua esposa Taíse Luciane Nogueira de Souza, matriculada junto ao Sérvido de Registro de Imóveis da Comarca de Espumoso/RS, sob Matrícula Nº 15.659, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, situado na divisa do imóvel da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE GT (“...pelo desenvolvimento formado pela cota de desapropriação do reservatório Passo Real, na cota 327,372 m”.) com o imóvel de Margarida de Fátima Erthal Antonello e Outros; deste, segue confrontando ao **NORTE** no sentido leste com Margarida de Fátima Erthal Antonello e Outros, com o seguinte ângulo interno e distância: 89°19'16" e 138,94 m até o vértice **2**, situado na divisa do imóvel de Margarida de Fátima Erthal Antonello e Outros com a Área Remanescente; deste, segue confrontando ao **LESTE** no sentido sudeste com Área Remanescente, em 3(três) segmentos de reta, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 114°46'04" e 111,62 m até o vértice **22**, 191°05'44" e 80,05 m até o vértice **21**, 168°26'14" e 12,16 m até o vértice **20**, deste, segue confrontado ao **SUL**, no sentido oeste, com a área remanescente, em 2 (dois) segmentos de reta, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 77°12'36" e 58,49 m até o vértice **19**, 204°26'58" e 20,79 m até o vértice **5**, situado na divisa da Área Remanescente com o imóvel da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE GT (matrículas 9.858 e 7.862; deste, segue confrontando no sentido sudoeste com CEEE GT, com o seguinte ângulo interno e distância: 180°00'00" e 30,82 m até



o vértice **6**; deste, segue confrontando ao **SUDOESTE E OESTE** no sentido noroeste com CEEE GT – reservatório Passo Real, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 130°27'36" e 7,89 m até o vértice **7**, 164°45'07" e 29,25 m até o vértice **8**, 178°48'25" e 22,67 m até o vértice **9**, 163°58'38" e 23,51 m até o vértice **10**, 167°03'11" e 22,02 m até o vértice **11**, 171°40'17" e 19,96 m até o vértice **12**, 180°49'24" e 21,99 m até o vértice **13**, 192°16'42" e 21,36 m até o vértice **14**, 175°41'12" e 20,11 m até o vértice **15**, 171°47'27" e 23,21 m até o vértice **16**, 174°44'39" e 22,87 m até o vértice **17**, 167°43'22" e 20,00 m até o vértice **18**, 174°57'08" e 20,14 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A transformação em área urbana, da fração de terras descrita no Art. 1º desta Lei, nos termos da Lei Municipal Nº 1743/2022, tem por objetivo e finalidade possibilitar a implantação de Condomínio de Lotes Residenciais e/ou de Lazer de forma individualizados, denominado de Condomínio “Pôr do Sol”, para o devido registro junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Espumoso/RS, bem como para a cobrança dos tributos incidentes, especialmente, o IPTU sobre os Lotes Individualizados e demais áreas do condomínio.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 30 de junho de 2025.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Dioni Junior Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento